Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO Nº 195, DE 12 DE MAIO DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam isentos de multas todos os contribuintes devedores da TAXA DE CALÇAMENTO, até a 4ª prestação, que efetuarem sua legalização até o dia 27 de junho do corrente ano.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 15 de maio de 1 961.

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva
- Prefeito -